

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 741

Estimativa das Famílias Potenciais Beneficiárias de Programas de Assentamentos Rurais no Brasil

Mauro Eduardo Del Grossi
José Garcia Gasques
José Graziano da Silva
Júnia Cristina P. R. Conceição

Brasília, julho de 2000

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 741

Estimativas das Famílias Potenciais Beneficiárias de Programas de Assentamentos Rurais no Brasil

Mauro Eduardo Del Grossi^{*}
José Garcia Gasques^{**}
José Graziano da Silva^{***}
Júnia Cristina P. R. Conceição^{****}

Brasília, julho de 2000

* Pesquisador do Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR). E-mail: delgross@pr.gov.br

** Técnico da Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais do IPEA. E-mail: gasques@ipea.gov.br

*** Professor titular de Economia Agrícola da UNICAMP. E-mail: graziano@eco.unicamp.br

**** Técnica da Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais do IPEA. E-mail: junia@ipea.gov.br

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Martus Tavares – Ministro

Guilherme Dias – Secretário Executivo

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Presidente

Roberto Borges Martins

Chefe de Gabinete

Luis Fernando de Lara Resende

DIRETORIA

Eustáquio J. Reis

Gustavo Maia Gomes

Hubimaier Cantuária Santiago

Luís Fernando Tironi

Murilo Lôbo

Ricardo Paes de Barros

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais e torna disponíveis, para a sociedade, elementos necessários ao conhecimento e à solução dos problemas econômicos e sociais do país. Inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro são formulados a partir dos estudos e pesquisas realizados pelas equipes de especialistas do IPEA.

TEXTO PARA DISCUSSÃO tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos direta ou indiretamente pelo IPEA, bem como trabalhos considerados de relevância para disseminação pelo Instituto, para informar profissionais especializados e colher sugestões.

Tiragem: 130 exemplares

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Brasília – DF:

SBS Q. 1, Bl. J, Ed. BNDES, 10º andar

CEP 70076-900

Fone: (61) 315 5374 – Fax: (61) 315 5314

E-mail: editbsb@IPEA.gov.br

Home page: <http://www.IPEA.gov.br>

EQUIPE

Coordenação: Marco Aurélio Dias Pires; Secretaria: Andréa Rosane

Produção: Suely Ferreira; Apoio: Aeromilson Mesquita

Revisão: Chico Villela (coord.); Carlos Alberto Vieira, Flávia Nunes de Andrade (estag.),

Isabel Villa-Lobos Telles Ribeiro, Luciana Soares Sargio (estag.)

Edição Gráfica: Iranilde Rego (coord.); Cecília Bartholo, Edineide Ramos,

Eurípedes Caldeira, Francisco de Souza Filho, Lúcio Flávio Rodrigues

Divulgação: Magali Ribeiro (coord.); Edinaldo dos Santos, Gardênia Santos,

José Peres, Mauro Ferreira

Produção Gráfica: Edilson Cedro Santos

SERVIÇO EDITORIAL

Rio de Janeiro – RJ:

Av. Presidente Antonio Carlos, 51, 14º andar

CEP 20020-010

Fone: (21) 804-8118 – Fax: (21) 220 5533

Fone: (21) 804 8118 – Fax: (21) 220 5533

E-mail: editrj@IPEA.gov.br

SUMÁRIO

SINOPSE

1	INTRODUÇÃO	5
2	METODOLOGIA	7
3	RESULTADOS OBTIDOS	12
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22



A produção editorial deste volume contou com o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, por intermédio do Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas, Rede-IPEA, operacionalizado pelo Projeto BRA/97/013 de Cooperação Técnica com o PNUD.

SINOPSE

Há grande divergência, na literatura, sobre as famílias a serem beneficiadas por programas de política agrária no Brasil. Há uma convergência de que três grupos de famílias são prioritários: os de trabalhadores assalariados sem-terra; os de trabalhadores com acesso precário à terra, tais como os parceiros, arrendatários e posseiros; e os de proprietários-minifundistas que ocupam áreas abaixo do mínimo necessário para garantir a sobrevivência da família.

A partir dos dados do Censo Agropecuário de 1995/1996 e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 1995, procurou-se estimar o número potencial para cada um desses subgrupos de famílias, tendo-se o cuidado de identificar as diferenças conceituais entre as duas fontes e suas implicações.

Os resultados obtidos mostram que o público potencial beneficiário de ações fundiárias no Brasil varia em um intervalo entre 3,1 milhões e 6,4 milhões de famílias, o que depende da fonte utilizada e dos critérios utilizados. A maioria dessas famílias reside na região Nordeste, seguida pelas regiões Sudeste e Sul.

1 INTRODUÇÃO

A literatura a respeito das categorias de público a serem beneficiadas pela reforma agrária mostra uma grande convergência que tem por referência o disposto no Estatuto da Terra de 1964. Os trabalhos de Gomes da Silva (1971), Graziano da Silva (1993), INCRA/FAO (1994) e Gasques e Conceição (1999) não divergem quanto à definição do público prioritário. A legislação que regulamenta a criação do Banco da Terra (Decreto nº 2 622, de 9 de junho de 1998) referenda o público indicado nos trabalhos citados.

Dessa forma, há certo consenso de que o público potencial para a reforma agrária é constituído pelas seguintes categorias: (i) parceiros, posseiros e arrendatários; (ii) agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão mínima da propriedade familiar, definida pelo módulo rural; e (iii) trabalhadores rurais sem-terra, inclusive os desempregados.

É conveniente lembrar que o módulo rural, tal como foi definido desde o Estatuto da Terra, previa uma quantidade de área suficiente para gerar a renda necessária à sobrevivência de uma família. Tal definição, portanto, nos leva a diferentes tamanhos de módulos rurais. Estes variam em função da qualidade dos solos, da infraestrutura mínima necessária, da cultura/atividade mais freqüente, entre outras.

Embora exista relativo consenso sobre as diversas categorias que deveriam compor o público potencial à reforma agrária brasileira, a obtenção de estimativas consistentes sobre o montante das famílias que deveriam ser beneficiadas é uma tarefa complexa.

A tabela 1 mostra os resultados dos trabalhos sistematizados por Gomes da Silva (1995) e outros mais recentes. Verifica-se que as estimativas variam em um intervalo entre 2 245 mil e 7 100 mil famílias, o que evidencia uma acentuada dispersão, mas que, de qualquer forma, retrata a relevância do problema. Essas diferenças se devem, basicamente, aos diversos critérios adotados para se quantificarem as diferentes categorias de beneficiários potenciais, bem como as fontes de dados secundários em que se baseiam essas estimativas. Note-se que as estimativas apresentadas para os anos 90 variam entre 3 e 4,5 milhões de famílias potenciais beneficiárias – número muito inferior aos 7 milhões de meados dos anos 80.

Os dois últimos trabalhos citados no quadro 1 foram apresentados no XXXVIII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, realizado em Foz de Iguaçu, em agosto de 1999. Os debates realizados motivaram os autores presentes a buscarem uma metodologia que permitisse superar algumas das limitações apontadas, seja no que diz respeito aos diferentes critérios adotados para se estimar o número de famílias potenciais beneficiárias, seja em relação à possibilidade de combinar as dife-

rentes fontes de dados consideradas: o Censo Agropecuário e a PNAD. Esse é o objetivo do presente trabalho.

QUADRO 1
Público Potencial à Reforma Agrária – Vários Estudos

Ano - Base	Fonte	Metodologia	Beneficiários Potenciais (1 mil famílias)
1970	Gomes da Silva (1971)	(Nº total de famílias rurais menos nº de famílias proprietárias não minifundistas + nº famílias assalariadas depois da Reforma Agrária (RA). Dados do IBRA (1967) e IBGE (1969).	2 430
1984	Proposta PNRA (1985)	Soma de minifundistas, parceiros, arrendatários, assalariados permanentes, temporários e outros assalariados (10,6 milhões) menos 3,5 milhões de trabalhadores rurais (TR) para a agricultura empresarial. Dados do INCRA de 1984.	7 100
1980	PNR (1985)	Estimativa das famílias rurais com pessoas economicamente ativas de 10 anos ou mais de empregados, volantes, parceiros, por conta própria, não remunerados e sem declaração. Dados do Censo Demográfico de 1980.	6 000 - 7 000
1991	Governo Paralelo (1991)	60% da média entre o somatório de minifundistas, parceiros, arrendatários e volantes (4 938 000 famílias) e o total de famílias sem-terra ou com terra insuficiente (deduzidos aqueles com exploração intensiva e/ou hortifrutigranjeiro) + TR sem emprego permanente (5 191 000 famílias).	3 039
1993	INCRA, Plano de Emergência (1993)	Não fornece detalhes.	4 000
1993	MST (1993)	Não fornece detalhes.	4 800
1985-89	Kageyama e Bergamasco (1994)	Peq. agric. familiar (3 263 150 pessoas), não remunerados (1 252 792), por conta própria (2 010 360), empregados e volantes (2 371 992), empregado permanente sem carteira (1 435 190) e volante sem carteira (936 802), 5 635 152 pessoas por famílias = 2 254 061 famílias. Dados da PNAD (1989) e Censo Agropecuário (1985).	2 254
1990	Graziano da Silva (1994)	Dados da PNAD, 1990. Famílias <i>indigentes</i> (mesmo critério de Herbert de Souza) cujo chefe tem ocupação agrícola, e mora no campo ou na cidade.	3 023

1994	Programa do PT	Dados do Governo Paralelo	3 039
1995-96	Gasques e Conceição (1999)	Pequenos proprietários, arrendatários, parceiros, ocupantes e assalariados. Dados do Censo Agropecuário de 1995/1996.	4 514
1997	Del Grossi e Graziano da Silva (1999)	Dados da PNAD, 1997. Apenas famílias sem-terra de trabalhadores agrícolas e rurais (inclusive não agrícolas e desempregados).	3 118

Fonte: Gomes da Silva (1995). De 1971 a 1994, extraído de Gomes da Silva (1995, p. 18 e 19) e Anais da SOBER (1999).

2 METODOLOGIA

Os dados utilizados na estimativa do público potencial à reforma agrária por Gasques e Conceição (1999) tiveram como base o Censo Agropecuário de 1995/1996 do IBGE, o Cadastro do INCRA de 1998 e os Índices Básicos de 1997, também do INCRA. Como explicam seus autores, “a referência inicial foi o módulo rural, que é definido para cada município e leva em consideração o tipo de exploração predominante, a renda obtida com a exploração principal e com outras que sejam significativas em termos de renda e também o conceito de propriedade familiar. Aliás, é um preceito básico do Estatuto da Terra que o tamanho do módulo esteja relacionado ao conceito de propriedade familiar. Como a informação do tamanho do módulo, expresso em hectares, está disponível em nível de municípios, o primeiro passo foi identificar o(s) tamanho(s) do módulo por unidade da Federação, pois trabalhamos com os dados agregados para os estados”.¹

Apesar de esse procedimento aferir com boa precisão o público potencial dos agricultores familiares que não possuem uma propriedade com as dimensões mínimas, não capta todas as famílias com acesso precário à terra (parceiros e arrendatários), nem as famílias de trabalhadores sem-terra.

O trabalho de Del Grossi e Graziano da Silva (1999) classificou as famílias rurais e agrícolas brasileiras com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra

¹ De acordo com os autores citados, “isto foi feito observando os valores extremos do módulo, pois há, muitas vezes, uma grande variação do módulo entre os municípios em um mesmo estado. A partir desta referência observou-se, também, a área média dos assentamentos realizados pelo INCRA nos últimos três anos. Com base nos limites inferior e superior do módulo e com a estimativa da área média dos assentamentos nas diversas unidades da Federação nos últimos três anos, foi possível definir um tamanho do módulo para cada unidade da Federação. O passo seguinte foi verificar, utilizando os dados do IBGE, o número de estabelecimentos cujas áreas eram inferiores ao limite do módulo tal como definido. Estes seriam os estabelecimentos cujos responsáveis e suas famílias constituiriam um dos públicos potenciais à reforma agrária”.

de Domicílios – PNAD (1992 a 1997). A tipologia utilizada foi a do Projeto Rurbano,² que separa as famílias extensas³ por local do domicílio (urbano ou rural) e posição na ocupação (empregador, por conta própria, empregados assalariados e não ocupados).⁴ A partir daí, as famílias com, pelo menos, uma pessoa ocupada⁵ na semana de referência foram classificadas em *agrícolas*, *não agrícolas* ou *pluriativas*, de acordo com o setor de atividade exercida pelos seus membros. Foram consideradas famílias *agrícolas* aquelas em que todos os seus membros exerceram atividades agrícolas como ocupação principal na semana de referência. No caso contrário, foram consideradas *não agrícolas*. Ocorrendo combinação de atividades entre os membros da família, estas foram consideradas *pluriativas*.⁶

As famílias que declararam não haver *nenhum membro ocupado* na semana de referência foram classificadas como de aposentados e/ou pensionistas da previdência, no caso de possuírem uma ou mais pessoas nessa condição e de nenhum dos membros

2 É um projeto temático denominado Caracterização do Novo Rural Brasileiro, 1981/1995 que conta com financiamento parcial da FAPESP e que pretende analisar as transformações no emprego rural em onze unidades da Federação (PI,RN,AL,BA,MG,RJ,SP,PR,SC,RS e DF). Para maiores detalhes, ver as informações sobre as atividades de pesquisa do Projeto Rurbano no site www.eco.unicamp.br.

3 São as pessoas que habitam um mesmo domicílio, independentemente do grau de parentesco que possuem entre si, excluídas as empregadas domésticas e pensionistas (pessoas que pagam pensão ao chefe do domicílio), bem como seus familiares. Para maiores esclarecimentos dos procedimentos metodológicos utilizados, ver Del Grossi e Graziano da Silva (1998).

4 Se um dos membros da família, independentemente de ser ou não a pessoa de referência do domicílio, declarou ser empregador, a família foi classificada como tal. Ou seja, se uma das pessoas ativas se declarou empregador, a família foi assim classificada, independentemente da posição na ocupação dos demais membros, se por conta própria ou empregados. Assim procedemos por entender que a posição de empregador de um de seus membros constitui uma boa *proxy* da posição social da família. Na falta de um empregador, a família foi classificada como por conta própria se um dos membros ativos declarou-se como tal, independentemente da posição na ocupação dos demais membros. Em caso de não haver empregador e nem por conta própria, a família foi classificada como de empregados assalariados, se pelo menos um dos seus membros declarou exercer uma atividade agrícola ou não agrícola na semana de referência. No caso de nenhum dos membros da família ter-se declarado ocupado naquela semana, a família foi considerada como de trabalhadores não ocupados.

5 O conceito de ocupação utilizado nesse trabalho não considera a expansão feita na PNAD a partir de 1992. Portanto, são consideradas ocupadas as pessoas na posição de empregador, por conta própria, empregado, ou os não remunerados que trabalhem mais de quinze horas por semana. Para maiores detalhes, ver Del Grossi (1999).

6 Foram consideradas famílias pluriativas aquelas nas quais pelo menos um membro exerceu uma ocupação agrícola e outra não agrícola ou ainda quando pelo menos um dos membros declarou exercer dupla atividade agrícola (ocupação principal e secundária) na semana de referência. As famílias nas quais um ou mais membros declarou exercer atividades não agrícolas, tanto na atividade principal como na secundária, foram consideradas simplesmente como famílias não agrícolas. Isso significa que estamos considerando que a pluriatividade tem por referência somente a combinação de atividades agrícolas e não agrícolas e/ou atividades agrícolas na ocupação principal e na ocupação secundária de pelo menos um de seus membros.

da família estar efetivamente procurando emprego. No caso de não haver nenhum aposentado ou pensionista na família, mas se, pelo menos, um dos membros declarou procurar trabalho na semana de referência, as famílias foram classificadas como famílias de desempregados, e de situação mista se havia pelo menos um aposentado ou pensionista e outro membro em busca de emprego na mesma família. Finalmente, o resíduo foi chamado de *outros inativos*, se a família não preenchia nenhuma das alternativas anteriores, sendo famílias que viviam exclusivamente de outras fontes de renda, como, por exemplo, remessas de parentes, aluguéis, rendimentos financeiros etc.

Para obter o público potencial da reforma agrária no país, Del Grossi e Graziano da Silva (1999) somaram as famílias rurais de trabalhadores agrícolas com as de trabalhadores pluriativos e com os desocupados rurais que estão procurando emprego (71 mil), obtendo-se 1,908 milhão de famílias que poderiam ser consideradas como uma estimativa dos trabalhadores sem-terra residentes no meio rural em todo país, em 1997. A esse subtotal foram agregadas também as famílias agrícolas (698 mil) e as famílias pluriativas (511 mil) residentes em áreas urbanas, o que resultou em um contingente de 3,118 milhões de famílias que, segundo os autores, poderia ser considerado como o “público beneficiário potencial de famílias sem acesso à terra” do país.

Note-se que, nesse procedimento, estão excluídos os pequenos proprietários, parceiros e arrendatários minifundistas, mas tem-se uma boa estimativa do número de famílias de assalariados sem-terra, pois a unidade amostral é o domicílio. Por outro lado, pela primeira vez, nas estimativas de potenciais beneficiários da reforma agrária brasileira, foram incluídas as famílias rurais de trabalhadores desocupados, que, de acordo com os autores do trabalho, deveriam ser consideradas como prioritárias na seleção de assentados.

No presente trabalho, procura-se estimar o público potencial para os assentamentos rurais, combinando-se as duas fontes de informação: o Censo Agropecuário 1995/1996 e a PNAD.⁷ Além disso, traçam-se comparações entre as duas fontes de dados, explorando um pouco mais seus aspectos positivos e negativos.

Uma das principais mudanças com relação ao que Del Grossi e Graziano da Silva (1999) apresentaram é a melhor qualificação das categorias de informantes da PNAD, de modo a se obter aprimoramento quanto ao público de famílias de assalariados e desempregados potencialmente beneficiários da reforma agrária. Além desse aprimoramento, estima-se o número de famílias com estabelecimentos, traçando-se comparações com o Censo Agropecuário.

No que se refere aos dados apresentados por Gasques e Conceição (1999), relativos aos estabelecimentos com área inferior ao módulo, a modificação maior foi uma

⁷ Para efeito de comparação, utilizou-se a PNAD de 1995, que tem como referência o mês de setembro de 1995, enquanto o Censo Agropecuário tem como referência o mês de dezembro de 1995 para as informações de área do estabelecimento.

tabulação preparada pelo IBGE, na qual fez-se a distribuição dos estabelecimentos para o Brasil, regiões e unidades da Federação, de acordo com a área média dos assentamentos realizados pelo INCRA no período de 1995 a 1999. A substituição da unidade do módulo rural pela área média dos assentados objetivou uma definição, mais próxima da realidade, da quantidade de área mínima necessária para uma família auferir renda suficiente para sua sobrevivência e reprodução. Isso trouxe melhoria na definição do número de famílias potencialmente candidatas à reforma agrária. Pela tabulação do IBGE, foi possível identificar o número de estabelecimentos⁸ menores que o módulo médio dos assentamentos que vêm sendo realizados pelo INCRA.

2.1 As Limitações dos Dados

Como foi apontado, as diferenças das estimativas se devem, em grande parte, às fontes de dados consideradas: Censo Agropecuário e PNAD.

Vale lembrar, antes de mais nada, que a PNAD é uma pesquisa amostral realizada no nível das unidades da Federação (exclusive as áreas rurais da região Norte do país, com exceção do Estado do Tocantins) nos períodos intercensitários, com base em projeções de crescimento da população obtidas a partir dos dois censos anteriores. Assim, por exemplo, a expansão das amostras da PNAD de 1992 a 1996 está baseada em projeções de crescimento da população observada entre os Censos Demográficos de 1980 e 1991, corrigida⁹ pela Contagem Populacional de 1996.

A informação do acesso à terra na PNAD é obtida por meio da combinação dos ramos de atividades e posição na ocupação (empregadores, por conta própria, trabalhador não remunerado, empregado permanente ou temporário, e trabalhador na produção para o autoconsumo).¹⁰ A seguir, a PNAD argúi somente das pessoas ocupadas na agricultura¹¹ e na posição de empregadores ou por conta própria a área do seu empreendimento, caracterizando, assim, as famílias com algum acesso a terra. As demais famílias constituídas apenas de assalariados e trabalhadores não remunerados integram as famílias sem acesso à terra.

⁸ Inclusive os estabelecimentos de arrendatários, parceiros e ocupantes. Essa tabulação foi preparada a partir dos microdados do Censo Agropecuário 1995/1996, para a qual foi decisivo o apoio do coordenador do Censo Agropecuário do IBGE, Antônio Carlos S. Florido, do DEAGRO/IBGE.

⁹ Os dados aqui apresentados já estão com os novos pesos fornecidos pelo IBGE, quando da Contagem da População em 1996, eliminando-se os erros associados às projeções de crescimento da população.

¹⁰ A categoria de trabalhadores na produção para o autoconsumo foi uma novidade implementada nas PNAD a partir de 1992, o que elevou a população economicamente ativa. Del Grossi (1999) demonstrou que boa parte das pessoas classificadas nessa posição se dedicam a criação de hortas domésticas e pequenos animais, e que são raras as famílias em que todos os membros se dedicam à produção para o autoconsumo. Por essa razão, esse tipo de família não é considerada em nossa tipologia das famílias extensas.

¹¹ Consideramos a palavra *agricultura* em seu sentido genérico: compreende as atividades agrícolas, de silvicultura, piscicultura, extração vegetal e pecuária.

Após a definição do ramo de atividade e posição na ocupação, a PNAD levanta qual era a condição da pessoa em relação ao empreendimento agrícola (parceiro, arrendatário, posseiro, cessionário, proprietário ou outra condição), somente dos empregadores ou trabalhadores por conta própria agrícolas. Essa classificação das pessoas e, conseqüentemente, de suas respectivas famílias será explorada mais adiante.

No que diz respeito ao Censo Agropecuário de 1995/1996, as restrições são ainda maiores. Hoffmann e Graziano da Silva (1999) observaram que esse censo não captou a totalidade dos estabelecimentos de natureza precária, particularmente os dos pequenos parceiros ou arrendatários. Além disso, é importante observar que são justamente esses pequenos e precários produtores que constituem parcela importante do público considerado prioritário para os assentamentos.

Após efetuarem essas comparações para distintas unidades da Federação, Hoffmann e Graziano da Silva concluem que, de fato, as evidências eram muito fortes no sentido de que um número expressivo de estabelecimentos – em particular aqueles de menores áreas e com condição de posse precária da terra, como os de parceiros e arrendatários – não foram *encontrados* e, portanto, deixaram de ser recenseados em 1995/1996 em função da mudança na data de coleta. Segundo os autores citados, a *solução* é examinar os dados dos censos agropecuários com o devido cuidado e, sempre que possível, utilizar dados de outras fontes para confirmar ou não a direção e a intensidade das variações.

É importante salientar que a PNAD padece do mesmo “mal” do período de coleta do Censo Agropecuário de 1995/1996, uma vez que sua coleta de dados foi feita em setembro, época em que muitos parceiros e arrendatários ainda não se instalaram no campo, em várias regiões do país.

3 RESULTADOS OBTIDOS

3.1 Os Dados do Censo Agropecuário 1995/1996

Os estabelecimentos que se enquadram no critério de insuficiência de área, ou seja, com áreas menores que a média dos assentamentos nos respectivos estados, estão apresentados na tabela 1 (p. 13), para as várias categorias de produtores. Os dados revelam que quase 65%, ou seja, 2,3 milhões de estabelecimentos pertencentes a proprietários estão na condição de insuficiência de área.

Há concentração desses estabelecimentos nos estados nordestinos e sulinos, em termos relativos e absolutos. Na Bahia, por exemplo, mais de 450 mil estabelecimentos precisariam de algum tipo de ação para incrementar sua área até que se atingisse a média de área dos assentamentos no estado.

Quando tomamos os arrendatários e parceiros, a participação dos estabelecimentos com área insuficiente passa de 84%, principalmente no Nordeste. Entre os ocupantes,¹² há uma parcela importante de estabelecimentos com pequenas áreas, abaixo da média, mas a proporção destes é menor que a dos parceiros, com grande diversidade entre os estados.

3.2 Os Dados da PNAD

Para traçar comparações com o Censo Agropecuário 1995/1996, tomou-se a PNAD de 1995, pois os períodos de referência são praticamente coincidentes. Enquanto os levantamentos da PNAD têm como base o mês de setembro de 1995, os do censo agropecuário tiveram início em agosto de 1996, mas tomaram como referência o mês de dezembro de 1995 para as informações de área do estabelecimento. Como foi observado, na PNAD, a unidade de amostra é o domicílio, mas sempre a área do empreendimento está ligada a um responsável (empregador ou por conta própria). Dificilmente tem-se um domicílio com mais de uma pessoa na posição de por conta própria e/ou empregador. Portanto, a um domicílio da PNAD que pertence a um empregador ou por conta própria agrícolas corresponde uma unidade de área de empreendimento agrícola.

Outro aspecto da PNAD é que abrange todos os domicílios, independentemente da atividade econômica de seus moradores. Essa característica é especialmente importante para a captação das novas atividades que ocorrem no meio rural brasileiro e que, muitas vezes, pouco têm a ver com as atividades agrícolas. Um hotel-fazenda, por exemplo, fica fora do recenseamento agropecuário por não se tratar de unidade

¹² Não se está questionando a definição de ocupantes do Censo Agropecuário 1995/1996 (“quando as terras do estabelecimento forem de propriedade de terceiros (...), nada pagando o produtor pelo seu uso”). Seria necessário verificar se esses estabelecimentos pertencem de fato a famílias que não possuem outra(s) área(s) de terra. A mesma observação vale para as demais categorias com acesso precário ou com terra insuficiente. Infelizmente essas informações não são disponíveis nos censos agropecuários.

“onde se processa uma exploração agropecuária com a finalidade de comercialização (venda ou troca), ou seja: (a) cultivo do solo com culturas permanentes ou temporárias; (b) criação de animais de pequeno e grande portes; (c) exploração de matas e florestas plantadas; e (d) extração ou coleta de produtos vegetais.” [Manual do Recenseador, p.10]

TABELA 1
Estabelecimentos com Áreas Menores que as Médias Estaduais
dos Assentamentos nos Estados do Brasil – 1995/1996

UF	Proprietários		Arrendatários		Parceiros		Ocupantes		Total	
	N ^a	(%)	N ^a	(%)	N ^a	(%)	N ^a	(%)	N ^a	(%)
Brasil	2 293 558	63,7	227 285	84,7	260 713	93,9	637 613	89,8	3 419 169	70,4
<i>Norte</i>										
RO	27 550	56,3	787	67,4	3 939	75,0	5 162	65,2	37 438	59,1
AC	9 296	55,6	60	33,3	33	100,0	4 664	76,8	14 053	60,6
AM	41 501	75,9	578	90,5	103	78,0	25 876	93,0	68 058	81,7
RR	2 767	67,9	10	89,4	4	82,7	621	88,3	3 402	71,4
PA	116 453	42,6	876	86,6	982	95,1	28 996	86,2	147 307	49,5
AP	1 426	41,7	1	62,5	1	21,1	600	77,8	2 028	45,5
TO	7 227	18,7	362	84,6	155	72,1	1 510	26,7	9 254	20,6
Brasil	2 293 558	63,7	227 285	84,7	260 713	93,9	637 613	89,8	3 419 169	70,4
<i>Nordeste</i>										
MA	57 605	64,8	73 204	93,4	23 430	97,5	136 194	95,0	290 433	75,6
PI	66 060	75,5	19 031	91,5	31 553	96,1	60 793	95,2	177 437	77,7
CE	128 111	76,0	18 935	97,7	73 637	98,9	74 376	96,2	295 059	86,9
RN	41 844	49,2	4 206	99,5	8 746	99,2	16 682	88,5	71 478	78,9
PB	64 479	66,5	7 092	93,8	7 732	92,2	31 244	92,9	110 547	75,4
PE	133 955	72,0	8 946	93,3	10 836	97,1	48 195	93,1	201 932	78,1
AL	48 026	70,3	9 712	99,4	6 566	99,6	22 640	96,1	86 944	85,3
SE	64 364	70,4	4 319	96,4	988	95,5	13 846	90,7	83 517	78,2
BA	468 069	80,9	4 163	98,9	9 355	98,2	61 644	93,4	543 231	83,7
<i>Sudeste</i>										
MG	289 796	24,7	10 943	54,2	14 941	61,3	22 202	59,9	337 882	27,2
ES	16 868	66,0	430	69,8	1 708	93,3	892	86,6	19 898	68,0
RJ	23 520	55,7	1 368	60,3	6 308	95,5	2 155	83,7	33 351	62,1
SP	86 614	48,4	10 484	56,2	8 598	79,8	7 940	83,3	113 636	52,1
<i>Sul</i>										
PR	170 154	60,3	20 441	75,9	24 539	87,3	28 364	86,9	243 498	65,8
SC	122 334	71,3	10 579	87,3	5 526	90,1	11 785	86,6	150 224	73,9
RS	228 439	63,9	17 224	65,1	19 167	83,5	19 331	83,3	284 161	66,1
<i>Centro-Oeste</i>										
MS	12 118	29,3	1 046	36,4	299	65,3	4 032	85,9	17 495	35,4
MT	31 764	46,6	872	53,1	852	88,0	4 776	60,2	38 264	48,6
GO	33 218	32,8	1 616	40,8	715	72,1	3 093	54,4	38 642	34,6

Fonte: Tabulações Especiais do Censo Agropecuário 1995/1996, IPEA, com colaboração do DEAGRO/IBGE.

A unidade área do empreendimento da PNAD corresponde à “área total de terras que compunham o empreendimento que a pessoa explorava. Portanto, para o empreendimento constituído por mais de um estabelecimento (mesmo localizados em Unidades da Federação ou municípios distintos), deve-se obter as suas áreas.” [Manual de Entrevista da PNAD, p. 191]

Dessa forma, a PNAD agrega todos os estabelecimentos de um mesmo responsável, mesmo que não utilizem os mesmos recursos técnicos ou humanos, o que evita que o proprietário ou responsável seja contado novamente em caso de possuir mais de um estabelecimento agropecuário, como ocorre no censo agropecuário.

A PNAD investiga também a condição das pessoas em relação ao empreendimento,¹³ segundo critérios semelhantes aos do censo agropecuário, com exceção das categorias dos posseiros e cessionários. O conceito de ocupante¹⁴ do censo agropecuário abrange as duas categorias (posseiro e cessionário). Na PNAD, há um detalhamento se as pessoas que utilizam áreas de terceiros têm ou não a permissão dos seus proprietários. Essa distinção é especialmente interessante nos estudos sobre o público potencial para assentamentos rurais, pois nossa hipótese é de que a grande maioria dos cessionários pode ser de parentes ou pessoas da relação familiar dos proprietários.¹⁵

A tabela 2 mostra o número de domicílios com áreas agrícolas segundo a condição do produtor, e o número com áreas insuficientes, comparando os resultados do Censo Agropecuário 1995/1996 com os da PNAD/1995. Como foi observado, a tabela 2 mostra um menor número de proprietários por força de seu critério de “área total do empreendimento” por parte da PNAD, mas com o número de arrendatários e parceiros bem maior, o que reforça a hipótese de subestimação dos estabelecimentos provisórios observada por Hoffmann e Graziano da Silva (1999).

¹³ “proprietário: pessoa que explorava o empreendimento em bem de sua propriedade, total ou parcialmente, inclusive em regime de usufruto;

arrendatário: pessoa que explorava o empreendimento em bem de propriedade de terceiros, mediante o pagamento de uma quantia fixa (em dinheiro ou equivalência em produtos) ou serviços previamente ajustados pelo seu uso;

parceiro: pessoa que explorava o empreendimento em bem de propriedade de terceiros, mediante o pagamento de uma parte da produção obtida, previamente ajustada (metade, terça-parte, quarta-parte, etc.) pelo seu uso;

posseiro: pessoa que explorava o empreendimento em bem de propriedade de terceiros, inclusive devolutas, sem o consentimento para usá-lo e nada pagando;

cessionário: pessoa que explorava o empreendimento em bem de propriedade de terceiros, com o consentimento para usá-lo e nada pagando; [Manual de Entrevista, p. 201-202]

¹⁴ “ocupante: quando as terras do estabelecimento forem de propriedade de terceiros (públicas ou particulares), nada pagando o Produtor pelo seu uso (ocupação, posse, cessão, etc.)” [Manual do Recenseador, p. 24]

¹⁵ Infelizmente, não é possível identificar esses laços de parentesco pela PNAD, pois a unidade amostral é o domicílio, e muitos desses laços de parentesco são entre pessoas de domicílios independentes. Testou-se o número de famílias com laços internos de parentesco entre os cessionários e as pessoas de referência, o que resultou em frequência relativamente baixa para a categoria: 109 077 domicílios.

TABELA 2
Número de Estabelecimentos Total e com Insuficiência de Área, segundo a Condição do Produtor – Censo Agropecuário 1995/1996 e PNAD/1995 – Brasil

Condição do Produtor	Total		Com Insuficiência de Área ¹			
	Censo N ^o	PNAD N ^o	Censo		PNAD ²	
			N ^o	(%)	N ^o	(%)
Proprietário	3 603 076	2 868 029	2 293 558	63,7	1 877 815	65,5
Arrendatário	268 293	390 907	227 285	84,7	355 113	90,8
Parceiro	277 518	485 266	260 713	93,9	412 119	84,9
Ocupante	709 710	-	637 613	89,8	-	-
Posseiro	-	197 486	-	-	168 763	85,5
Cessionário	-	424 838	-	-	381 669	89,8
Outra condição	-	64 639	-	-	60 799	94,1
Sem declaração	-	477 087	-	-	475 009	99,6
Total	4 858 597	4 908 252	3 419 169	70,4	3 731 287	76,0

Fonte: Tabulações Especiais do Projeto Rurbano e Tabulações Especiais do Censo Agropecuário 1995/1996, IPEA.

Notas: ¹Estabelecimentos ou empreendimentos com área inferior ao tamanho médio dos assentados em cada estado.

²Exclusive os 5 533 domicílios agrícolas ou pluriativos sem declaração de área.

Obs.: Os dados da PNAD são referentes aos domicílios particulares permanentes.

Também é interessante chamar atenção para os ocupantes. Segundo os dados da PNAD, a maioria dos ocupantes está na condição de cessionário, ou seja, usa a terra com o consentimento do proprietário, sem pagar nada por isso. Mas o mais importante é que existem quase 200 mil famílias na qualidade de posseiros, ou seja, aqui há, efetivamente, um uso não consentido de terras.

A tabela 2 ainda resume as estimativas do número de estabelecimentos com insuficiência de terras feitas pelo censo agropecuário, como foi mostrado na tabela 1, e pela PNAD. De forma geral, os dados da PNAD também mostram que aproximadamente 65% dos proprietários, no Brasil, têm áreas menores que a média dos assentamentos, índice que ultrapassa a casa dos 84% para as demais categorias.

A tabela 3 também apresenta as famílias com insuficiência de área para todos os estados brasileiros, a partir dos dados da PNAD.

TABELA 3
Famílias com Acesso Precário à Terra – BRASIL/1995

Unidade da Federação	Proprietário	Arrendatário	Parceiro	Possheiro	Cessio-nário	Outra Condição	Sem Declaração ²	Total ¹
Brasil	1 877 815	355 113	412 119	168 763	381 669	60 799	475 009	3 731 287
<i>Norte</i>	<i>52 620</i>	<i>5 833</i>	<i>6 120</i>	<i>15 074</i>	<i>9 302</i>	<i>344</i>	<i>27 103</i>	<i>116 396</i>
Acre	3 279	-	-	-	-	-	655	3 934
Amapá	752	-	376	-	-	-	752	1 880
Amazonas	8 616	-	689	5 856	1 034	344	2 069	18 608
Pará	27 372	1 122	3 737	4 858	4 110	-	15 401	56 600
Rondônia	7 645	347	695	-	1 044	-	1 389	11 120
Roraima	305	-	-	-	-	-	610	915
Tocantins	4 651	4 364	623	4 360	3 114	-	6 227	23 339
<i>Nordeste</i>	<i>1 031 474</i>	<i>260 712</i>	<i>227 351</i>	<i>128 661</i>	<i>300 958</i>	<i>51 680</i>	<i>201 599</i>	<i>2 202 435</i>
Alagoas	41 246	20 072	4 461	1 115	3 901	-	8 360	79 155
Bahia	424 881	3 308	35 819	8 733	30 954	10 332	53 670	567 697
Ceará	116 824	31 038	101 679	9 322	35 870	1 537	34 714	330 984
Maranhão	118 172	157 304	7 187	75 063	109 392	20 765	21 560	509 443
Paraíba	73 145	5 379	9 680	2 152	26 360	538	13 986	131 240
Pernambuco	147 447	13 947	10 967	9 187	26 650	8 566	37 203	253 967
Piauí	58 285	27 867	49 657	5 577	52 193	507	12 161	206 247
Rio Grande Norte	18 765	1 482	7 901	15 310	8 397	-	13 336	65 191
Sergipe	32 709	315	-	2 202	7 241	9 435	6 609	58 511
<i>Sudeste</i>	<i>230 922</i>	<i>31 009</i>	<i>92 243</i>	<i>12 075</i>	<i>26 958</i>	<i>4 088</i>	<i>144 178</i>	<i>541 473</i>
Espírito Santo	38 395	486	6 319	972	3 888	1 458	17 011	68 529
Minas Gerais	95 590	12 600	53 026	2 630	18 136	2 630	72 993	257 605
Rio de Janeiro	21 136	2 665	9 711	1 906	954	-	10 286	46 658
São Paulo	75 801	15 258	23 187	6 567	3 980	-	43 888	168 681
<i>Sul</i>	<i>478 430</i>	<i>39 691</i>	<i>71 205</i>	<i>7 091</i>	<i>36 461</i>	<i>3 067</i>	<i>56 521</i>	<i>692 466</i>
Paraná	156 461	17 995	32 051	4 006	17 315	572	22 926	251 326
Santa Catarina	134 436	6 838	13 105	-	5 127	1 709	9 116	170 331
Rio Grande Sul	187 533	14 858	26 049	3 085	14 019	786	24 479	270 809
<i>Centro-Oeste</i>	<i>84 369</i>	<i>17 868</i>	<i>15 200</i>	<i>5 862</i>	<i>7 990</i>	<i>1 620</i>	<i>45 608</i>	<i>178 517</i>
Mato Grosso do Sul	21 798	4 488	642	-	1 922	962	12 509	42 321
Mato Grosso	34 852	3 616	1 643	4 602	1 974	658	8 218	55 563
Goias	27 719	9 764	12 915	1 260	4 094	-	24 881	80 633
Distrito Federal ³	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Tabulações Especiais da PNAD, Projeto Rurbano.

Notas: ¹Excluído os 5 533 domicílios sem declaração de área.

²Sem declaração da condição do produtor.

³Não há informação sobre área de assentamentos no DF, nos últimos cinco anos.

3.3 As Famílias Sem-Terra

Como foi apontado, a PNAD tem o mérito de captar melhor todos os membros de uma família, ocupados ou não. O censo agropecuário enumera as pessoas ocupadas como responsáveis e membros não remunerados da família, empregados (permanentes ou temporários), parceiros ou outra condição, mas fica limitado às pessoas ocupadas nas atividades agrícolas, no respectivo estabelecimento. Dessa forma, o censo agropecuário ig-

nora as ocupações não agrícolas no seio da família rural, atividades essas que ocorrem até no interior dos próprios estabelecimentos.

Com o avanço da pluriatividade na agricultura brasileira [Del Grossi e Graziano da Silva, 1999], torna-se cada vez mais importante captar também os membros ocupados em atividades não agrícolas, principalmente quando se quer utilizar a família como unidade de análise.

Outra vantagem dos dados da PNAD é que fornecem o grau de parentesco entre as pessoas que residem no domicílio, possibilitando, assim, identificar claramente a família. No censo agropecuário não é possível definir exatamente o número de famílias, principalmente no que diz respeito aos empregados permanentes e temporários.

A tabela 4 (p. 18) apresenta os resultados das famílias de assalariados (agrícolas ou pluriativas), e também as famílias nas quais não há nenhum membro ocupado, mas há algum membro efetivamente procurando emprego, a partir das informações da PNAD.

Nas famílias pluriativas, são apresentadas somente as famílias cuja renda de todos os trabalhos provém predominantemente da agricultura¹⁶ (maior que ou igual a 50% da renda familiar). Tal separação buscou isolar as famílias de assalariados que ainda têm laços mais fortes com a agricultura do que com as atividades não agrícolas, como um público prioritário para assentamentos agrários.

Como pode ser observado, existiam, em 1995, pouco mais de 2,6 milhões de famílias de assalariados que dependiam principalmente das atividades agrícolas. Destas, 2,05 milhões dedicavam-se exclusivamente às atividades agrícolas, mas, também existiam quase 600 mil famílias pluriativas, nas quais alguns membros empregavam-se em atividades agrícolas e outros, em atividades não agrícolas.

Como era de se esperar, a grande maioria das famílias exclusivamente agrícolas possuía residência rural, mas é expressivo o número das que vivem nas áreas urbanas brasileiras: quase 680 mil famílias em 1995.

Entre as famílias pluriativas, há certo equilíbrio do local da residência. São quase 600 mil famílias brasileiras nas quais existe a pluriatividade, mas a sua renda domiciliar ainda é predominantemente agrícola.

¹⁶ Esse procedimento subestima as famílias que dependem mais da agricultura, haja vista a possível subestimação das rendas agrícolas. Para maiores detalhes, ver Graziano da Silva e Del Grossi (1999).

TABELA 4
Famílias de Assalariados (Agrícolas e Pluriativos) e de Pessoas Não
Ocupadas
que Procuram Emprego no Meio Rural – Brasil/1995

	Famílias de Assalariados				Total	Procurando Emprego ² Rural
	Agrícolas		Pluriativos ¹			
	Urbano	Rural	Urbano	Rural		
Brasil	677 200	1 369 515	289 901	299 398	2 636 014	64 670
<i>Norte</i> ³	32 271	20 872	11 073	5 607	69 823	1 684
Acre	983	-	328	-	1 311	-
Amapá	1 878	-	1 127	-	3 005	-
Amazonas	-	2 068	2 413	-	4 481	-
Pará	15 112	-	3 293	-	18 405	-
Rondônia	3 821	-	1 737	-	5 558	-
Roraima	0	-	305	-	305	-
Tocantins	8 409	20 872	1 870	5 607	36 758	1 684
<i>Nordeste</i>	193 477	547 466	76 541	134 473	951 957	31 212
Alagoas	24 527	55 744	6 690	10 590	97 551	3 905
Bahia	70 024	234 059	26 163	36 957	367 203	12 007
Ceará	21 496	64 774	8 391	19 774	114 435	2 968
Maranhão	6 389	19 963	5 589	6 388	38 329	3 994
Paraíba	12 370	48 407	5 917	18 828	85 522	1 075
Pernambuco	38 937	59 841	13 408	14 691	126 877	3 849
Piauí	2 533	12 166	4 054	10 133	28 886	0
Rio Grande do Norte	11 854	31 116	4 444	9 879	57 293	2 470
Sergipe	5 347	21 396	1 885	7 233	35 861	944
<i>Sudeste</i>	276 953	463 812	114 643	102 424	957 832	16 129
Espírito Santo	13 122	63 183	2 430	8 748	87 483	486
Minas Gerais	110 942	220 833	49 950	56 987	438 712	5 935
Rio de Janeiro	13 899	33 309	8 760	7 228	63 196	1 714
São Paulo	138 990	146 487	53 503	29 461	368 441	7 994
<i>Sul</i>	110 521	178 675	46 111	33 633	368 940	14 233
Paraná	66 844	85 300	21 172	13 304	186 620	4 007
Santa Catarina	21 651	36 461	6 268	6 833	71 213	2 848
Rio Grande do Sul	22 026	56 914	18 671	13 496	111 107	7 378
Centro-Oeste	63 978	158 690	41 533	23 261	287 462	1 412
Mato Grosso do Sul	15 390	40 395	9 619	4 807	70 211	320
Mato Grosso	16 440	36 494	9 864	3 944	66 742	658
Goias	31 497	78 110	22 050	13 859	145 516	0
Distrito Federal	651	3 691	0	651	4 993	434

Fonte: Tabulações Especiais da PNAD, Projeto Rurbano.

Notas: ¹Apenas as famílias com renda predominantemente agrícola.

²São as famílias sem nenhum membro ocupado na semana da pesquisa, mas com, pelo menos, um membro efetivamente procurando emprego.

³A PNAD não abrange as áreas rurais da região Norte do país, com exceção do Estado do Tocantins.

A maioria das famílias de assalariados reside no Nordeste, principalmente no Estado da Bahia, mas destacam-se também os estados de Minas Gerais e São Paulo na concentração dessas famílias.

A tabela 4 mostra, ainda, as famílias rurais em que todos os seus membros estavam desocupados no período da entrevista, mas havia algum membro efetivamente à procura de emprego. No Brasil, essas famílias somam quase 65 mil, estão se proliferando rapidamente pelo campo,¹⁷ e o mais grave é que a maioria (43,9 mil) não possui nenhuma outra fonte de renda extra, como aposentadorias ou pensões.

O saldo final das famílias de assalariados ligados à produção agropecuária mais as famílias que procuram emprego no campo é de 2,7 milhões de famílias sem nenhum acesso direto à terra, e que seriam o maior público potencial para reforma agrária no Brasil. Esses números, entretanto, não incluem as famílias de desempregados urbanos, sem nenhuma fonte de renda e próximas à miséria, que somavam 392 568 famílias no Brasil em 1995. Uma parcela dessas famílias também poderia ser alvo de políticas agrárias.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossas estimativas finais revelam a gravidade do problema fundiário no país, cujos valores estão resumidos na tabela 5. Segundo os dados do Censo Agropecuário 1995/1996, existem 2 293 558 proprietários de estabelecimentos com insuficiência de áreas no Brasil. Segundo os dados da PNAD, esse público atinge 1 877 815 domicílios. Em outras palavras, aproximadamente 65% dos proprietários de estabelecimentos brasileiros não possuem a quantidade mínima de área estabelecida pelo INCRA nos assentamentos rurais.

Além das famílias de proprietários com áreas insuficientes, existem ainda os estabelecimentos com acesso precário à terra, dos quais a grande maioria também apresenta insuficiência de áreas. Segundo o censo agropecuário, eles somam 1 255 521 estabelecimentos, dos quais 1 125 611 têm áreas insuficientes. Os dados da PNAD apontam um contingente maior, 1 563 136 produtores rurais, sendo que 1 378 463 destes possuem áreas abaixo da média dos assentamentos rurais. Além destas, ainda há 475 009 famílias sem declaração quanto à forma de acesso à terra, mas também com áreas insuficientes.

Entretanto, o maior público potencial para políticas agrárias é o das famílias sem nenhum acesso à terra, representado pelas famílias de assalariados ligados ao processo de produção agropecuária. No total, entre famílias agrícolas e pluriativas, tem-se um contingente de 3 067 361 famílias assalariadas, sendo que 2 636 014 destas vivem prioritariamente das rendas oriundas da agricultura.

Por fim, tem-se ainda um público crescente e que exige ações mais emergentes. São as famílias com todos os membros não ocupados e que buscam emprego no

¹⁷ Del Grossi e Graziano da Silva (1999) observaram que o número de famílias que procura emprego no Brasil cresce a taxas significativas de 12,1% a.a e, em 1997, já somava 71 mil famílias.

meio rural brasileiro. São os sem-terra e sem-emprego, os *sem-sem* do meio rural brasileiro. Esse público representava 64 670 famílias no Brasil em 1995, segundo a PNAD.

TABELA 5
Resumo das Estimativas de Público Potencial para Reforma Agrária no Brasil

Público Potencial para Ações de Reforma Agrária	Censo Agropecuário		PNAD		
	Total	Com Área Insuficiente ¹	Total	Com Área Insuficiente ¹	Predomínio Renda Agrícola ²
Com acesso à terra					
Proprietários	3 603 076	2 293 558	2 868 029	1 877 815	-
Com acesso precário à terra	1 255 521	1 125 611	1 563 136	1 378 463	
Arrendatários	268 293	227 285	390 907	355 113	-
Parceiros	277 518	260 713	485 266	412 119	-
Ocupantes	709 710	637 613	-	-	-
Possesores	-	-	197 486	168 763	-
Cessionários	-	-	424 838	381 669	-
Outra condição	-	-	64 639	60 799	-
Sem declaração da forma de acesso	-	-	477.087	475 009	-
Famílias de assalariados					
<i>Agrícolas</i>	-	-	2 046 715	-	2 046 715
Urbanos	-	-	677 200	-	677 200
Rurais	-	-	1 369 515	-	1 369 515
<i>Pluriativas</i>	-	-	1 020 646	-	589 299
Urbanos	-	-	578 315	-	289 901
Rurais	-	-	442 331	-	299 398
Famílias de desempregados ³	-	-	728 855	-	-
Urbanos	-	-	664 185	-	-
Rurais	-	-	64 670	-	-
Resumo Total	-	-	-	-	-
Com áreas insuficientes	-	3 419 169	-	3 731 287	-
Famílias de assalariados	-	-	3 067 361	-	2 636 014
Agrícolas	-	-	2 046 715	-	2 046 715
Pluriativas	-	-	1 020 646	-	589 299
Famílias de desempregados	-	-	728 855	-	-
Urbanos	-	-	664 185	-	-
Rurais	-	-	64 670	-	-

Fonte: Tabulações Especiais do Projeto Urbano e Tabulações Especiais do Censo Agropecuário 1995/1996, IPEA.

Notas: ¹Corresponde às famílias ou estabelecimentos com áreas menores que a média estadual dos assentamentos de reforma agrária nos últimos cinco anos; exclusive os sem declaração de área.

²Famílias com renda agrícola maior ou igual a 50% das rendas de todos os trabalhos; exclusive os sem declaração de renda.

³Famílias nas quais nenhum membro trabalhou na semana de referência, e pelo menos um deles procurou emprego.

As estimativas de público potencial para reforma agrária podem, portanto, variar segundo o critério utilizado. Um primeiro exemplo é o de se tomar somente as famílias de assalariados e de desempregados no campo, o que perfaz uma meta de 3,1 milhões de famílias. Outro exercício seria tomar somente as famílias que vivem com

renda prioritariamente agrícola e as de desempregados, o que perfaz uma meta de 2,7 milhões de famílias. Contudo, este seria um exercício incompleto, porque não estão sendo considerados os outros segmentos que necessitam de ações de política agrária.

Dessa forma, se tomarmos o conjunto das famílias que vivem prioritariamente da agricultura (2 636 014), as famílias de desempregados rurais (64 670) e a menor das estimativas de famílias com área insuficiente e/ou acesso precário à terra (3 419 169), tem-se um público total de 6,1 milhões de famílias pela combinação das informações do censo agropecuário com as da PNAD. Quando se tomam somente as informações da PNAD (3 731 287 famílias com áreas insuficientes), esse público potencial total atinge 6,4 milhões de famílias.

Por fim, vale alertar que, dada a diversidade de categorias existentes, há pelo menos quatro instrumentos distintos que deveriam compor uma política agrária no país: *(i)* a regularização fundiária, para o caso dos posseiros e ocupantes; *(ii)* o assentamento, para o caso dos trabalhadores rurais sem-terra, em especial, das famílias de desempregados; *(iii)* a legislação agrária, para aperfeiçoar os contratos de posse da terra de modo a tornar essas relações mais estáveis e seguras; e *(iv)* o crédito imobiliário, para o caso dos produtores com área insuficiente que tiverem interesse em adquirir novas áreas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, R; CAMARANO, A.A. e PINTO, M. S. Êxodo Rural, Envelhecimento e Masculinização no Brasil – Tendências Recentes. *Como Vai? População Brasileira*. Ano II, nº 2. Brasília, set./97.
- DEL GROSSI, M.E. e GRAZIANO DA SILVA, J. A Pluriatividade na Agropecuária Brasileira em 1995. *Estudos Sociedade e Agricultura*, UFRJ/CPDA, nº 11, out./98, p. 26-52.
- _____. Ocupação nas Famílias Agrícolas e Rurais no Brasil, 1992/1997. *Anais do 36º Congresso de Economia e Sociologia Rural*. SOBER, Foz de Iguaçu. 1999.
- GASQUES, J.G. e CONCEIÇÃO, J.C.P.R. *Crescimento e Produtividade da Agricultura Brasileira*. IPEA, Texto para Discussão, nº 502, 1997. 21 p.
- _____. Demanda de Terra para a Reforma Agrária no Brasil. Apresentado no *Seminário Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável*, 23 a 25 de novembro de 1998, Fortaleza-CE. Promoção do Governo do Estado do Ceará e Ministério Extraordinário de Política Fundiária, Organização. Fundação Grupo Esquel-Brasil.
- _____. A Demanda de Terra para a Reforma Agrária no Brasil. *Anais do 36º Congresso de Economia e Sociologia Rural*. SOBER, Foz de Iguaçu, 1999.
- GOMES DA SILVA, J. *A Reforma Agrária no Brasil - Frustração Camponesa ou Instrumento de Desenvolvimento?* Rio de Janeiro: Zahar, 1971. 284 p.
- _____. Estatuto da Terra (ET), Trinta Anos. *Revista ABRA*, jan./abr. 1995, p. 7-38.
- _____. *A Reforma Agrária Brasileira na Virada do Milênio*. Campinas, ABRA. 1998. 246 p.
- GRAZIANO DA SILVA, J. *O Novo Rural Brasileiro*. 2ª ed. Campinas: UNICAMP. IE. 1999. (Coleção Pesquisas, 1)
- _____. Políticas Não Agrícolas para o Novo Rural Brasileiro. *Anais da XXXV Reunião da SOBER*, 1998. p. 117-142.
- _____. Por um Novo Programa Agrário. *Revista Abra*, v. 23, maio-ago. 1993.
- GRAZIANO DA SILVA, J. e DEL GROSSI, M.E. Evolução das Rendas das Famílias Agrícolas e Rurais, 1992/97. *Anais do XXVII Encontro Nacional de Economia*, ANPEC, Belém do Pará. 1999, v. I, p. 207-227.
- HOFFMANN, R. e GRAZIANO DA SILVA, J. O Censo Agropecuário de 1995-1996 e a Distribuição da Posse da Terra no Brasil. *Anais do 36º Congresso de Economia e Sociologia Rural*. SOBER, Foz de Iguaçu, 1995.
- IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)*. Manual de Entrevista. Rio de Janeiro, 1995.
- _____. *Censo Agropecuário, 1995/1996*. Manual do Recenseador. Rio de Janeiro, 1996.
-